



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Gurupá, Estado do Pará através do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pelo Decreto nº 005/2015, de 12 de janeiro de 2015, torna público a quem possa interessar, que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2015**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições (tipo PF), com entrega diária e/ou eventual, conforme a demanda do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, destinados aos servidores em serviços extraordinários fora do expediente normal de Trabalho, técnicos, detentos, presos de Justiça, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a Lei nº. 8.666/93, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1 -DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO PF), COM ENTREGA DIÁRIA E/OU EVENTUAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO, TÉCNICOS, DETENTOS, PRESOS DE JUSTIÇA**, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Anexo I.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento, objeto deste Edital, serão originários do orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2015, 04.122.0052.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 10.301.0052.2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 08.122.0052.2.135 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 04.122.0052.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 12.361.0052.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 04.122.0052.2-025 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – 04.122.0052.2-035 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 04.122.0052.2-042 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente – 04.122.0052.2-052 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer – 08.032.0052.2-134 Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 04.122.052.2-018 Manutenção da Secretaria de Planejamento – 04.122.0052.2-021 Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo constante do exercício de 2015

3 - COMPONENTES DESTE EDITAL

Av. São Benedito, n. 170 – Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá - Estado do
Pará

CNPJ - 04.876.397/0001-30 - Telefone: (91) 3692 1421



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

- 3.1 - Especificações mínimas exigidas (ANEXO I);
- 3.2 - Modelo de procuração, para o caso de representação por mandato (ANEXO III);
- 3.3 - Minuta do contrato (ANEXO IV).
- 3.4- Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes (ANEXO IV).
- 3.5- Declaração de Não Empregos de Menor(ANEXO V).
- 3.6- Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação(ANEXO VI).
- 3.7- Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital(ANEXO VII)
- 3.8- Modelo da Declaração c/ Base no Disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores (ANEXO VIII).
- 3.9- Modelo de Carta Proposta (ANEXO IX)

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser entregues diretamente ao Pregoeiro no dia, hora e local referidos no item 5.1 deste Edital.
- 4.2 - A fim de participarem do processo, as empresas proponentes, por meio de seus representantes legais, comprovados através da apresentação do Contrato ou Estatuto Social (e suas alterações, caso existam), ou seus procuradores legais, devidamente munidos do instrumento de procuração, deverão apresentar os referidos documentos de outorga ou representação legal sendo, então, estes retidos em poder do Pregoeiro para instrução do processo.
- 4.3 - A procuração mencionada deverá ser lavrada de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, ou conter, no mínimo, os poderes nele constantes.
- 4.4 - Em caso de representação por procurador, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com o referido Instrumento de Procuração, seu documento de identidade com foto.

5 - DOS ENVELOPES

- 5.1 - Os documentos necessários à participação nesta licitação, deverão ser apresentados ao Comissão de Licitação, na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida São Benedito, s/nº, - Praça Mariocay, Centro, no dia **23/04/2015, às 11:00 horas**, quando terá início a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação.

Referidos documentos serão apresentados em dois envelopes, devidamente fechados, com as seguintes indicações datilografadas na parte externa:

Envelope nº 01
Documentação de habilitação
Prefeitura Municipal de Gurupá
Processo Licitatório nº 010/2015
Pregão Presencial nº 005/2015
Razão Social:
Número do Fax:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Envelope nº 02
Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Gurupá
Processo Licitatório nº 010/2015
Pregão Presencial nº 005/2015
Razão Social:
Número do Fax:

5.2 - ENVELOPE Nº 01 - Habilitação

Para a habilitação, das empresas que ainda não se encontram cadastradas, deverão as empresas proponentes apresentar em 01 (uma) via, na ordem que segue os documentos concernentes a:

- Comprovante de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, na forma da lei.
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme art. 44 do Decreto Federal nº 99.684, de 08 de novembro de 1990.
- Certidão Negativa de Débito trabalhista (CNDT);
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Contrato Social e/ou última alteração onde conste o quadro societário e objeto da proponente, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Qualificação Técnica

- Apresentação de Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, noticiando a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser acompanhado do respectivo contrato da prestação de serviço, além de manifestar opinião sobre a consecução e qualidade dos serviços realizados;
- Declaração de que dispõe de equipe constituída por profissionais, necessários à prestação dos serviços;

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida dentro de um prazo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega de envelopes e abertura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

habilitação, pelo distribuidor da sede das pessoas jurídica, ou dentro do prazo de validade constante do documento.

5.2.1. - Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados, serão inabilitados sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos (lacrados), sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

5.2.2. - Os documentos solicitados neste Edital poderão ser apresentados em fotocópias, devidamente autenticadas, ou acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro, devendo ser numerados e rubricados em todas as folhas, não sendo aceitos aqueles que estiverem com o prazo de validade expirado, ou que contenham rasura, emendas ou entrelinhas.

5.3. - ENVELOPE Nº 02 – Propostas de Preços

As propostas de preços deverão ser redigidas em idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da proponente, em (01) uma via, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devidamente numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo:

- a) Valor total ofertado, considerando os sub-itens 7.1.1 e 7.1.2;
- c) Prazo de validade da proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de abertura das propostas de preços;
- d) Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato.
- d) Declaração que a licitante aceita integralmente todos os termos do Edital e seus Anexos.

6 – DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. – Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessões públicas, sendo a primeira delas, na data informada no item 5.1 deste Edital. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informados pela CPL.

6.2. – Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão. Nessas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos diretores ou procuradores legalmente constituídos, nos termos do item 4 DO CREDENCIAMENTO, do Presente Pregão Presencial.

6.3. – O Pregoeiro dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

6.4 – Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6.5. – O Pregoeiro facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

6.6. – Nesta mesma reunião, a critério do Pregoeiro, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo o Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer por parte de todas as proponentes, ou designar dia e hora para reunião em que serão abertos os envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, respeitados os prazos recursais, devendo neste caso, os envelopes nº 02 (Proposta de Preços), devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecerem sob a guarda do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio.

6.7. – As proponentes inabilitadas terão suas respectivas propostas de preços (envelope nº 02) devolvidas fechadas, contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da reunião.

6.7.1 – A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de intimação do ato, caso não esteja presente na sessão em que foi inabilitado. Decorrido este prazo e o de recurso sem que a proposta seja retirada, a CPL providenciará a sua destruição.

6.8. – Não havendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes, a sessão será encerrada, cientificando-se aos participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

6.9. – Decididos os recursos ou transcorrido o seu prazo para interposição, a CPL designará a data da sessão de prosseguimento da licitação para abertura da **Proposta de Preço – envelope nº 02**.

6.10. – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas não mais cabe desclassificação por motivo relacionado com capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou apenas conhecidos após o julgamento.

6.11 – Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas neles contidas serão lidas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio, devendo, em seguida, ser rubricadas folha a folha pelas licitantes presentes e pela referida Comissão.

6.12 – Em cada uma das fases do certame licitatório, caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a respectiva reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, se possível, e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com as licitantes.

6.13 – Das reuniões para recebimento dos envelopes nº 01 e 02, para comunicação do resultado da fase de habilitação para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, serão lavradas atas circunstanciadas, devendo estas ser assinadas pela CPL e por todas licitantes presentes.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Na avaliação e julgamento das propostas considerar-se-ão:

7.1.1 – O Pregoeiro adotará para julgamento o critério de menor valor global, dentro das condições estabelecidas neste Pregão Presencial, considerando vencedora aquela que apresentar o menor preço.

7.1.2 – Na hipótese de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

7.1.3 – Não serão permitidos adendos ou retificações nas propostas após o recebimento destas pelo Pregoeiro.

7.2. – Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

- anexos;
- b) As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em conformidade com o art. 48, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
 - c) As empresas que apresentarem preço global anual, superior ao estimado neste Edital.

7.3. – Verificada a aceitabilidade da proposta, será ela admitida a julgamento. Caso contrário, o Pregoeiro, na própria ata de julgamento, determinará seja ela excluída do certame, prosseguindo este com as propostas que remanescerem, e em condições de julgamento.

7.4. – Não serão levadas em consideração as propostas que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço.

7.5. – As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que oferecer o menor preço por item, nos termos do item 7.1 deste edital, a qual será atribuído o primeiro lugar.

7.6. – Na hipótese de empate entre duas ou mais licitantes, a administração realizará de sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.7. – Caso todas as propostas sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, de acordo com § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.

7.8. – Sempre que julgar necessário o Pregoeiro solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas.

7.9. – O Pregoeiro justificará a classificação para efeito de homologação pela autoridade competente, dentro dos critérios e normas definidas neste Edital, emitindo seu parecer final, com todos os esclarecimentos pertinentes.

7.10. – Estima-se o valor global anual máximo desta licitação R\$ _____.000,00 (_____ reais).

8 – DOS RECURSOS

8.1. – Durante o decorrer do processo desta licitação, serão admissíveis recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

8.1.1. – habilitação ou inabilitação da licitante;

8.1.2. – julgamento das propostas;

8.1.3. – anulação ou revogação da licitação.

8.2. – A intimação dos atos acima, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 8.1.1. e 8.1.2., se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às interessadas e lavrada em Ata.

8.3. – Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 8.1.1. e 8.1.2. acima, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos, referidos no subitem 8.1.3., eficácia suspensiva.

8.4. – Interposto o recurso, será comunicado o fato às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. – O recurso será dirigido ao Gestor Municipal da Prefeitura Municipal de Gurupá, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.6. – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às interessadas.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Decididos os recursos eventualmente interpostos, quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Gestor Municipal da Prefeitura Municipal de Gurupá, para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

10 – CONDIÇÕES PARA CONTRATO

A empresa declarada vencedora será convidada a assinar o contrato cuja minuta faz parte integrante desta licitação, o que deverá fazer dentro de 05 (cinco) dias da convocação na forma do § 4º do Artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação, e ser convidado o licitante classificado em 2º (segundo lugar), se convier a CONTRATANTE, e assim sucessivamente.

11 - DO PRAZO CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado terá sua vigência por um período de até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento dos serviços, objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** será efetuado em parcelas mensais, considerando a efetiva prestação de serviços, num prazo de até 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da liquidação da despesa, após a apresentação da nota fiscal, e documentos pertinentes, que se façam necessários, devidamente atestada pela Coordenadoria de Gestão.

13 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações contratuais, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária, no valor equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do contrato, a ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal, até 3 (três) dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1– Em caso de dúvida na interpretação dos termos deste ato convocatório, os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na sede da Prefeitura Municipal, à avenida São Benedito, s/nº, - Praça Mariocay, Centro no horário das 07:00 às 13:00, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

14.2– Os casos omissos deste Pregão Presencial serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1– Em caso de dúvida na interpretação dos termos deste ato convocatório, os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na sede da Prefeitura Municipal, à avenida São Benedito, s/nº, - Praça Mariocay, Centro no horário das 07:00 às 13:00, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

14.2– Os casos omissos deste Pregão Presencial serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a Legislação vigente.

14.3– Decairá do direito de impugnar os termos do presente certame o licitante que os tenham aceitado sem objeção.

14.4– A nulidade deste processo licitatório poderá ser declarada a qualquer tempo, sempre que verificado o defeito de competência, de formalidade obrigatória, ou ilicitude do objeto.

1.4.5– A revogação do presente processo ocorrerá nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira.

14.6– Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, à realização da sessão pública, fica a abertura do procedimento licitatório adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido, sempre a critério da Administração.

Gurupá- PA, 10 de abril de 2015

Antonio Diamantino Nogueira

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO PF), COM ENTREGA DIÁRIA E/OU EVENTUAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO, TÉCNICOS, DETENTOS, PRESOS DE JUSTIÇA, no restaurante da Contratada, conforme as condições descritas a seguir:

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Obrigações da Contratada

- a) Manter sempre limpa as instalações da cozinha do restaurante da Contratada, devendo, tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento, conforme discriminado abaixo:
- b) Servir o almoço de 2ª(segunda) à 6ª(sexta-feira) no horário compreendido entre 12:00 e 13:30 horas. Deverá ser oferecido no cardápio, almoço tipo comercial, com acompanhamento usual, com no mínimo 02(duas) opções diárias escolhidas de acordo com as alternativas apresentadas a seguir, sendo proibida a repetição da mesma opção por mais de 4(quatro) vezes por semana.

2. O valor máximo unitário será de **R\$ 12,00** (doze reais), cujo o pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal e documentos pertinentes, que se façam necessários. O valor do pagamento será estabelecido, multiplicando-se o preço de cada refeição, pela quantidade efetivamente fornecida;

10. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, não podendo ser prorrogado, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Acórdão 2006/2002-TCU. A dotação orçamentária é: exercício de 2015, 04.122.0052.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 10.301.0052.2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 08.122.0052.2.135 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 04.122.0052.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 12.361.0052.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 04.122.0052.2.025 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura - 04.122.0052.2-035 - Manutenção da Secretaria de Agricultura - 04.122.0052.2-042 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - 04.122.0052.2-052 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer - 08.032.0052.2-134 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 04.122.052.2-018 Manutenção da Secretaria de Planejamento - 04.122.0052.2-021 Manutenção da Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo constante do exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Gurupá(PA), 10 de abril de 2015

Raimundo Nogueira Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

A N E X O II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: Representante (devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão Presencial SRP nº 005/2015, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Gurupá, ____ de ____ de 2015.

Empresa

nome/cargo
(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE GURUPÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.397/0001-30, estabelecido à Avenida São Benedito, s/nº – Praça Mariocay- Centro - CEP 68.300-000 -Fone/Fax: (91) 3692- 1421- Gurupá, Estado do Pará, neste ato representado por seu titular, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, expedida pela _____ e cadastrada no CPF nº _____, residente e domiciliado neste município sito a _____, Centro, Município de Gurupá, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, Sr(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº ____/2015, Processo nº ____/2015, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO PF), COM ENTREGA DIÁRIA E/OU EVENTUAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO, TÉCNICOS, DETENTOS, PRESOS DE JUSTIÇA**, de acordo com o Edital da Pregão Presencial nº ____/2015, seu Termo de Referência (Anexos I), e proposta da **CONTRATADA**, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O valor estimado para execução do objeto, ora contratado, corresponde a R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, que será pago em parcelas mensais de acordo com a apresentação da Nota fiscal, devidamente atestada pela área competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste Contrato, são originários do orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício 2015, conforme a seguir descrito:

NOTA DE EMPENHO: _____ de ____/____/____

FONTE DE RECURSOS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O período de vigência deste Contrato data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços, ora contratados, dar-se-á pelo regime de preço global, não sendo permitida a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações assumidas, que deverão ser atendidas de acordo com a solicitação da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a executar fielmente este Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Obriga-se a **CONTRATADA**, a manter, durante todo o período de vigência, deste Contrato, todas as condições contidas na Proposta todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste contrato, observando-se o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.212/01, pois a inadimplência do contratado com referência a tais encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo comprovar mensalmente a **CONTRATANTE** os respectivos recolhimentos.

6.4 - Serão de responsabilidade da Contratada os defeitos que comprovadamente decorrem de negligência e/ou imperícia na execução dos trabalhos por parte de seus empregados e/ou prepostos, bem como, quaisquer danos que venham a causar nos bens ou dependências da Contratante.

6.5 - Todas as despesas de alimentação, transporte, encargos sociais e tributos em geral, decorrentes da prestação dos serviços contratados, serão por conta e de responsabilidade pecuniária da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso na execução do objeto contratual, ou a inexecução dos serviços, sem uma justificativa plausível, aceita pela **CONTRATANTE**, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,1% (zero virgula um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal, até três dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

O preço dos serviços será fixo e irrevogável até final do **CONTRATO**. Admitir-se-á, entretanto, a repactuação dos preços, de acordo com os índices previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

A contratada comprovará garantia de execução, fixada obrigatoriamente em 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar pelas modalidades previstas na Lei 8666/93, no ato da assinatura deste contrato, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte do contratado, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior."

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO

A relação da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE** subordina-se exclusivamente à legislação que rege os Contratos Administrativos, sem qualquer vínculo empregatício ou característica trabalhista, de qualquer funcionário da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDENIZAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá, ao final do presente, requerer ou pretender nenhum pagamento extra, a título de indenização ou qualquer outro motivo, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos incisos I a XVIII do Art. 78, e na forma do disposto no art. 79, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gurupá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Gurupá, ____ de _____ de 2015.

Raimundo Nogueira Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal
Pela Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____, Nome da Empresa (CNPJ) _____, com sito
à (endereço completo) _____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial SRP nº 005/2015 da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VIII

**MODELO DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006
E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2015 – Processo nº ____/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se na condição de:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

_____ (PA), ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

OBS: A Declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IX

MODELO DE CARTA PROPOSTA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GURUPÁ – PA

Comissão de Licitação

REF.: Pregão Presencial SRP nº ____/2015 Processo nº ____/2015

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial SRP em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO PF), COM ENTREGA DIÁRIA E/OU EVENTUAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO, TÉCNICOS, DETENTOS, PRESOS DE JUSTIÇA**, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital, Pelo Período de Doze(12) Meses, conforme abaixo.

Os valores são os seguintes, de acordo com os Itens cotados e planilhas descritivas de quantidades e preços anexas:

Item 01: R\$._____ (.....extenso.....);

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA, para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

(Carimbo da firma, nome e assinatura do responsável)